

DECRETOS

DECRETO Nº 69.533, DE 13 DE MAIO DE 2025

Inclui dispositivo no Decreto nº 64.418, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre os processos de dissolução, liquidação, extinção, transformação, fusão, incorporação ou cisão de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

O VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 10 do Decreto nº 64.418, de 28 de agosto de 2019, o inciso IV, com a seguinte redação:

“IV - à Controladoria Geral do Estado, a correição e a apuração de irregularidades, responsabilidades e de eventuais prejuízos ao erário decorrentes de processos em que foi reconhecida a irregularidade pelos órgãos de controle ou pelo Tribunal de Contas do Estado, incluindo os atos praticados por ex-dirigentes.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELÍCIO RAMUTH

Arthur Luis Pinho de Lima

DECRETO Nº 69.534, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

FELÍCIO RAMUTH

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO/UD./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 90 08 OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001		400.000
3 3 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001		120.000
TOTAL			520.000
TOTAL GERAL			520.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.122.1730.6219 GESTÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	15001	3	520.000
TOTAL GERAL			520.000

TABELA 1 REDUÇÃO			
ÓRGÃO/UD./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15001		520.000
TOTAL			520.000
TOTAL GERAL			520.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.122.1730.6219 GESTÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	15001	1	520.000
TOTAL GERAL			520.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
TOTAL	15001	3	520.000
ABRIL			520.000
TOTAL GERAL			520.000

TABELA 2 REDUÇÃO			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
TOTAL	15001	1	520.000
ABRIL			520.000
TOTAL GERAL			520.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17999 13 Único* *	520.000	520.000	01
TOTAL GERAL	520.000	520.000	01

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 001.00005697/2025-43 / SISAUT 40000/2025-00004.

Interessado: Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Assunto: Autorização para o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público da carreira de Procurador do Estado.

Diante dos elementos de instrução constantes do processo, destacando-se as manifestações da Procuradora Geral do Estado, da Subsecretaria de Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como a Informação SGGD/SGP/DRB nº00388/2025, da Diretoria de Remuneração e Benefícios da Secretaria de Gestão e Governo Digital, acolhida pelo Titular da Pasta, **AUTORIZO** a Procuradoria Geral do Estado a adotar as providências necessárias ao provimento de 65 (sessenta e cinco) cargos vagos de Procurador do Estado Nível I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do 23º Concurso de Ingresso na carreira de Procurador do Estado, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

FELÍCIO RAMUTH

CASA CIVIL

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO Nº 053/630/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Transferência de equipamentos para ações de Proteção e Defesa Civil:

De acordo como disposto no Decreto n 64.849/20, alterado pelo Decreto nº 68.590/24 e Resolução CMil Nº 025/610/23 – CEPDEC publique-se a assinatura dos convênios cujo objeto é a transferência de equipamentos destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão congênere, a fim de serem utilizados na gestão de risco de desastre no município, fonte de recurso **EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS** com repasse dos valores integrais pela Casa Militar, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

Processo nº CM-PRC-2025-00024-DM - Município de **PALESTINA**

Partícipes: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PALESTINA.

Valor convênio: R\$ 198.977,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e setenta e sete reais).

Objeto do convênio: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

PTRES: 280303 Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde, do orçamento da Casa Militar.

Elemento econômico: 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.

Data da assinatura: 05/05/2025

Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.

Processo nº CM-PRC-2025-00025-DM - Município de **SÃO CARLOS**

Partícipes: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de SÃO CARLOS.

Valor convênio: R\$ 199.645,50 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto do convênio: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

PTRES: 280303 Ações Decorrentes de Emendas, exceto saúde, do orçamento da Casa Militar.

Elemento econômico: 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.

Data da assinatura: 05/05/2025

Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.

DESPACHO Nº 054/630/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Transferência de equipamentos para ações de Proteção e Defesa Civil:

De acordo como disposto no Decreto n 64.849/20, alterado pelo Decreto Estadual nº 68.590/24 e Resolução CMil Nº 028/610/24 – CEPDEC publique-se a assinatura dos convênios cujo objeto é a transferência de equipamentos destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão congênere, a fim de serem utilizados na gestão de risco de desastre no município, fonte de recurso **TESOURO ESTADUAL**, com repasse dos valores integrais pela Casa Militar por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

Processo nº CM-PRC-2025-00010-DM - Município de **ARARAS**

Partícipes: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de ARARAS.

Objeto do convênio: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

Valor convênio: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

PTRES: 280316 – Suporte a Gestão de Defesa Civil, do orçamento da Casa Militar.

Elemento econômico: 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.

Data da assinatura: 05/05/2025

Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.

Processo nº CM-PRC-2025-00014-DM - Município de **MOGI GUAÇU**

Partícipes: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de MOGI GUAÇU.

Objeto do convênio: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

Valor convênio: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

PTRES: 280316 – Suporte a Gestão de Defesa Civil, do orçamento da Casa Militar.

Elemento econômico: 449052 – aquisição de equipamento e material permanente.

Data da assinatura: 05/05/2025

Vigência: 10 meses a contar da data da assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DESPACHO PROCESSO Nº 023.00043338/2024-82, DE 13 DE MAIO DE 2025

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Procuradoria Judicial

Despacho Comissão de Seleção de Credenciamento

Nº do Processo: 023.00043338/2024-82

Interessado: Procuradoria Judicial

Assunto: Credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos judiciais

Trata-se de processo de chamamento público para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução PGE nº 17, 31 de maio de 2012.

O edital de chamamento público foi publicado em 07/03/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob o nº 114/2025, com início das inscrições a partir de 10/03/2027.

A Procuradoria Geral do Estado promoveu a ampla divulgação da abertura de inscrições por meio de seu site institucional (portal.pge.p.gov.br), bem como por intermédio de suas redes sociais no (@pgespoficial).

Foram recebidos, via e-mail institucional disponibilizado para o certame (credenciamentopj@sp.gov.br), 58 requerimentos de inscrição, acompanhados da documentação exigida no edital e na Resolução PGE nº 17/2012. A documentação foi analisada pela Comissão nomeada por meio da Portaria GPJ nº 3/2025.

Concluída a análise, aprovo as inscrições dos seguintes profissionais, por atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos:

Adilson Ricci;

Admilson Aparecido Carvalho;

Alexsandro Sávio de Oliveira;

Ana Beatriz Amorim Sgubim;

Andréa Gislaïne Gouvêa;

Anoar Hasan Dahbur;

Bruna Gomes Silva de Paula;

Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva;

Carlos Heverton Souza Costa;

Cleivan Marcos Moraes do Amaral;

Cristina Toshimi Takano;

Christine Miyuki Uehara;

Dalva Divino Lopes;

Diego de França Ferreira;

Dilton Alves dos Santos;

Eder Batistaõ;

Eduardo Urbano da Silva;

Eline Suzete dos Reis;

Elisandra Alves dos Santos;

Elso Siqueira Ezidio Barboza;

Eni Saturnina Ferreira;

Fabiana Cristina Marinho Turra;

Fabio Fonseca Vaz;

Fernanda Macedo Nascimento Lopes;

Francisco Carvalho Costa Neto;

Francisco Paulo Silva;

Gislaïne Cristina Florencio;

Helder do Monte Braga;

Heloise Vieira;

Jessica Souza Oliveira Catarino;

João de Deus Leite;

José da Paixão Geraldo dos Santos;

Josenilda dos Santos Ferreira;

Keile Cristiane Crema;

Luiz Fernando da Costa Colaço;

Magali de Souza Andrade;

Maika Nadir Toquetto Pires;

Marcia Cristina Furlan Santos;

Marcos Vinicius Murari Augusto;

Patrícia Roberta Graton;

Paulo Henrique Pereira Xavier;

Paulo José Dias;

Priscilla Izolino;

Rafael Oliveira Poi;

Regina Célia Reis de Oliveira;

Renan Cardek de Jesus França;

Reynaldo Bressanelli;

Samira Munetika da Silva;

Samuel Banlian;

Sandra Regina Alves Cláudio;

Segio Di Sevo;

Sueli Aparecida Batistaõ;

Thais dos Santos Almeida Neves;

Tadeu Augusto Ignácio dos Santos;

Tiago Ignácio dos Santos;

Valdecir Gomes de Magalhães;

Valéria Cristina Ferreira e Silva;

Valquiria Felix Souza.

Considerando o exposto e de acordo com o item 5 do Anexo I da Resolução PGE nº 17/2012, encaminho o expediente ao Gabinete da Procuradora Chefe da Procuradoria Judicial, com sugestão de homologação das inscrições.

São Paulo, 08 de maio de 2025

RODRIGO LEITE ORLANDELLI

Procurador do Estado

Coordenador da Comissão

CARLA PAIVA COSSA

Procuradora do Estado

Membro da Comissão

MARISA MITIYO NAKAYAMA LEON ANIBAL

Procuradora do Estado

Membro da Comissão

RENAN RAULINO SANTIAGO

Procurador do Estado

Membro da Comissão

RENATO BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO

Procurador do Estado

Membro da Comissão

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES

COMPLEMENTARES

DESPACHO

Nº do Processo: 023.00003929/2025-06

Interessado:

Assunto: REEMBOLSO ANUIDADE OAB/2025